



DECRETO Nº 5.645 DE 04 DE Abril DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.946 de 19 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e trinta e oito reais e Oitenta e seis Centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

0002 – BARRAPREVI;

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL;

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO;

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE;

2011 – MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI;

1.802.000000 – REC. VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.863.338,86

Total: R\$ 1.863.338,86.

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

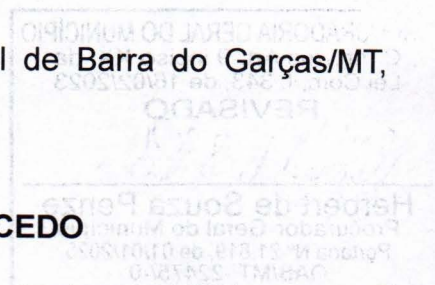
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,

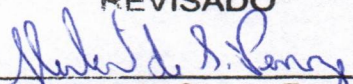
04 de abril de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0